

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera o § 1º e revoga o § 2º do art. 225, da Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém”.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º - Altera o § 1º e revoga o § 2º do art. 225, da Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225 -

§ 1º- Em seguida, os projetos irão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores. (NR)

§ 2º. REVOGADO.

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhaém, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Processo eletrônico sob nº 2.629./2023.

Projeto de Resolução nº 7, de 2023, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.
Departamento Parlamentar, em 31 de outubro de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 37003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

